



ESTADO DE RONDÔNIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**Secretaria Legislativa**

**Assessoria das Comissões**

**Lei Ordinária Nº 845/2008**

**Assunto: "DISPÕE SOBRE, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

**Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**Promulgação: 04/02/2008**

**Sanção: 04/02/2008**



**LEI MUNICIPAL Nº. 845/2008**

Em, 01 de fevereiro de 2008.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

### **L E I**

**Art. 1º.** Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1062 para aquisição de Equipamentos Rodoviários e Insumos (aquisição Pá Carregadeira e Material de Consumo), através do Ministério do Desenv.Ind. e Comércio Exterior e Superintendência da Zona Franca de Manaus/AM, conforme Convênio SIAFI nº 599307, no valor de R\$ 414.294,20 (quatrocentos e quatorze mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), com recursos do convênio e R\$ 20.714,71 (vinte mil setecentos e quatorze reais e setenta e um centavos) de contra partida, com recursos próprios, vinculado a Funcional Programática 04.002.26.782.0010 - 1062 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º.** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R\$435.008,91 (quatrocentos e trinta e cinco mil, oito reais e noventa e um centavos), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

### **SUPLEMENTAÇÃO**

|                                                                                                                                         |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>04- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....</b>                                                                       | <b>R\$ 435.008,91</b> |
| 04.002.26.782.0010 – 1062 – Aq.Equip.Rodoviários e Insumos(Pá Carregadeira e Material de Consumo) conv.599307/Sup.Zona Franca Manaus/AM |                       |
| 33.90.30.00 – Material de Consumo.....                                                                                                  | R\$ 120.008,91        |
| 44.90.52.00 – Equip. e Material Permanente.....                                                                                         | R\$ 315.000,00        |
| <b>Total Geral.....</b>                                                                                                                 | <b>R\$ 435.008,91</b> |

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º Inciso III da Lei 4.320/64, por anulação de dotações orçamentárias. No valor de R\$ 20.714,71 (vinte mil setecentos e quatorze reais e setenta e um centavos) e o valor de R\$ 414.294,20 (quatrocentos e quatorze mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), com recursos de convênios.

**ANULA**

**Sidney Aparecido Poletini**  
Prefeito Municipal  
SMG-RO



09- Secretaria Municipal de Planejamento.....R\$ 20.714,71  
09.001.99.999.9999 – 9999 – Reserva de Contigência  
99.99.99.00 – Reserva de Contigência.....R\$ 20.714,71

**Art.4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

**Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 01 de fevereiro de 2008.**

**APROVADO**  
EM 01 / 02 / 2008

*Amirildo Gomes Ferreira*  
Presidente da Câmara  
Municipal de São Miguel do Guaporé

**SANCIONADO**  
EM 04 / 02 / 08

*Sidney Aparecido Poletini*  
Prefeito Municipal  
SMG-RO

**PUBLICADO NO MURAL  
DA PREFEITURA**

Em: 04 / 02 / 08

*Delon*